



Handwritten signature and a circled number '14' in blue ink.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE V N DE MILFONTES

ATA Nº 2/2019

Data da reunião ordinária: 26.06.2019

Início da reunião: 21:00 h

Fim da reunião: 23:10 h

Membros da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que comparecem à reunião:

Presidente: BRUNO RIBEIRO FERREIRA DOS REIS CABECINHA

Membros:

FILIPE MIGUEL DA SILVA GUERREIRO
GONÇALO NUNO SILVA FERREIRA ALVES ARAÚJO
MARIA DE DEUS FRIESA AMADOR
MARIA JOSÉ MARTINS GUERREIRO CHAVES
LÉNIA ISABEL INÁCIO LUÍS
CÉSAR CAETANO DA SILVA GONÇALVES

**Faltas: ANTÓNIO MIGUEL BANZA FRIEZA
ANDREIA CARINA GONÇALVES RAMOS**

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: BRUNO RIBEIRO FERREIRA DOS REIS CABECINHA

Cargo: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled '7/1'.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA NÚMERO DOIS

Aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezanove, teve lugar na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- a) – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão ordinária de 29.04.2019;
- b) – Leitura do expediente;
- c) – Apreciação de assuntos de interesse para a Freguesia.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) – Cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apreciação;
- b) – Proposta de não aceitação das transferências de competências para a Freguesia de Vila Nova de Milfontes nos anos de 2019 e 2020, nos termos do nº2 do artigo 12º do decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, apreciação e deliberação;
- c) – Regulamento de Venda Ambulante, Mercados e Feiras de Vila Nova de Milfontes, apreciação e deliberação;
- d) – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia, apreciação e deliberação;
- e) – Renovação do 2º Protocolo de Colaboração com o Clube Desportivo Praia de Milfontes, apreciação e deliberação.

4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

ABERTURA DA SESSÃO

Pelas 21:00 horas, o Senhor Presidente da Assembleia declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, e depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário, que procedeu à chamada, tendo-se registado as seguintes presenças:

Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha, Gonçalo Nuno Silva Ferreira Alves Araújo, Filipe Miguel Silva Guerreiro, Maria de Deus Frieza Amador, Maria José Martins Guerreiro Chaves, Lénia Isabel Silva Inácio Luís e César Caetano da Silva Gonçalves.

E as seguintes ausências:

Andreia Carina Gonçalves Ramos e António Miguel Banza Gomes Frieza.

ORDEM DE TRABALHOS

1 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Interveio o Sr.Ventura, reforçando uma ideia que já tinha transmitido ao Sr. Presidente da Junta, que todos, independentemente da força política a que pertencem, fossem para a rua sensibilizar as pessoas para se recensearem na Freguesia, pois um maior número de recenseados poderá aumentar o valor das transferências a receber pela Junta.

O Sr.Presidente, respondeu que a Freguesia de S.Teotónio há algum tempo fez uma campanha de recenseamento, nós o que estamos a fazer é quando as pessoas vêm à Junta pedir atestados as nossas funcionárias têm indicação de apelar às pessoas para se recensearem, poderia ter algum impacto a campanha de sensibilização de apelo ao recenseamento, é uma boa ideia e vai agarrá-la e trabalhar nela, é uma boa sugestão.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature appears to be 'A' followed by a flourish, and below it, the initials 'M.' are circled.

Continuou dizendo que vai ser submetida à aprovação da Assembleia a proposta de não aceitação da transferência de competências nos anos 2019 e 2020 prevista no decreto-lei 57/2019, de 30 de abril.

A partir de 2021 vamos ter que receber as competências que agora são delegadas pela Câmara Municipal de Odemira, vão ser competências próprias das Juntas de Freguesias.

Interveio o Sr.César Caetano, fazendo uma pequena apreciação, afirmando que sendo as transferências insuficientes, podem ser reclamadas à Câmara perante o pagamento de taxas de IMI da Freguesia e também se prevê a transferência de pessoal para a Junta, uma vez que a Junta não pode admitir pessoal e só por curiosidade e relativamente ao que o Sr.Ventura disse, há mais ou menos quantas pessoas a pedirem atestados?

Respondeu o Sr.Presidente, afirmando que faz parte da atitude do executivo da Junta reclamar junto da Câmara todos os dias, as transferências de competências que vão passar definitivamente da Autarquia para nós podem incluir dinheiro ou pessoas, como está referido na lei. Relativamente ao número de habitantes, neste momento deve rondar os nove mil. Relativamente aos recenseados, o seu número deve rondar os quatro mil e duzentos, sensivelmente.

Interveio o Sr.Ventura, questionando se se sabe qual o número de eleitores que falta à Freguesia para saltar o escalão do Orçamento?

O Senhor Presidente respondeu, que deverão faltar uns oitocentos eleitores.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

a)- Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão ordinária de 29 de abril de 2019 - Uma vez que todos os presentes se encontravam na posse de exemplares fotocopiados da ata em referência, que foram previamente entregues com a restante documentação para esta sessão, foi dispensada a respetiva leitura. Seguidamente, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes.

b) -Leitura do expediente - Não se registou qualquer expediente.

a) Apreciação de assuntos de interesse para a Freguesia:

Interveio a Senhora Lénia Luís fazendo o seguinte reparo;

Existe um buraco na curva, em frente à casa do Benfica, que é tapado com pedras, por um habitante local e passados três dias está igual, bastava um pouco de alcatrão para segurar as pedras e referiu também que na rua principal também está um buraco.

Interveio o Senhor César Caetano, em relação à desinfestação dos esgotos, diz ter ouvido várias queixas, relativamente à aparição de baratas em vários locais da Vila, continuou, em relação à feira do Turismo, não pôde deixar de reparar que a Câmara demorou muito tempo a desmontar as tendas e em relação às zebras na via pública, como é que funciona? É um contrato com a Câmara Municipal de Odemira, é paga uma taxa anual? são vitalícios? quais são os critérios?

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas, relativamente ao alcatrão, disse que ainda hoje foi pedido ao encarregado da Câmara que trouxesse massas frias para que fossem tapados alguns buracos na Freguesia, relativamente à desbaratização, recebeu a informação que está em curso uma desinfestação, relativamente à Feira do Turismo, as tendas não são da Câmara, são de uma empresa privada e este ano demoraram mais tempo a recolhê-las, relativamente às zebras na via pública, pelo conhecimento que tem, há quem o faça por iniciativa própria e a Câmara vem e retira-as, tem conhecimento de um caso assim, as que existem neste momento foram feitas pela Câmara, algumas dessas foram feitas a pedido da Junta de Freguesia ou por moradores, para permitir a saída de garagens ou a circulação automóvel, nas ruas mais apertadas, se há algumas que algum morador as tenha colocado por iniciativa própria, sem autorização da Câmara são retiradas e arrisca-se a uma multa, as que estão colocadas pela Câmara é para ficarem.

Interveio a Senhora Maria de Deus, questionando sobre as licenças para as festas, se é a Junta de Freguesia que as passa, continuou dizendo, que este fim de semana vão haver dois bailes, um no Clube Desportivo, outro no Largo do Rossio, como é uma terra tão pequena, deveriam de se organizar, ou quem passa as licenças ter isso em conta e não autorizar para o mesmo dia.

Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, dizendo que há muito tempo, nos últimos anos que começaram a criar uma Programa Cultural na Vila para oferecer festa às pessoas que nos visitam e para as pessoas que cá vivem afirmando que tivemos uma situação de empresários locais que se ofereceram

para ajudar, sem custos para a Junta de Freguesia, tendo a festa de sexta-feira, sido custeada pela Junta de Freguesia, mas a de sábado, foi custeada por um empresário local, o Senhor João.

Interveio a Senhora Lénia, dizendo que relativamente às festas da Vila, acha que há pouca divulgação, por exemplo, nos alojamentos locais não há divulgação, os próprios empregados é que avisam os hóspedes, da animação que vai haver na Vila, deveriam haver uns placards informativos à entrada da Vila.

O Senhor Presidente da Junta interveio, informando que vai haver uma proposta do Orçamento Participativo, para serem colocados placards em toda a Vila.

3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia, dizendo que há um ponto que deveria ter sido incluído na convocatória, mas não tendo sido, pergunta aos Senhores Deputados se concordam que seja votada a inclusão de mais um ponto na ordem de trabalhos, tem alguma urgência, tem a ver com a designação de um cidadão para integrar a comissão de avaliação técnica do orçamento participativo da Freguesia, apreciação e deliberação, se os senhores Deputados estiverem de acordo, iria a passar a ser a **alínea f)**, com a seguinte redacção: - **designação de um cidadão para integrar a comissão técnica do orçamento participativo da Freguesia, apreciação e deliberação**, foi colocado a votação a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade de todos os presentes.

a)- Cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apreciação:

Interveio o Senhor Presidente da Junta realçando as reuniões do CLAIM, acerca da situação que se está a passar com os nossos migrantes, tem sido um grande problema, afirmou também que teve algumas reuniões com empresários da agricultura onde estiveram a debater e discutir a quantidade de migrantes que está no nosso Concelho e não está para a agricultura, temos sim uma rede a entrar no nosso Concelho que legaliza as pessoas e que depois se vão embora, temos gente a mais, mas que não querem trabalhar na agricultura, há falta de pessoal para

trabalhar, estes e outros problemas têm estado a ser discutidos. Afirmou ainda que recentemente esteve cá a Senhora Ministra e Secretária de Estado, ligada à integração de migrantes, reuniu com a Câmara e o CLAIM, vieram ver pessoalmente a situação que se passa no território, conclui dizendo que estamos ansiosos que o Governo tome medidas relativamente a este problema e que foram feitas reuniões de preparação da época balnear



b) - Proposta de não aceitação das transferências de competências para a Freguesia de Vila Nova de Milfontes nos anos de 2019 e 2020, nos termos do nº2 do artigo 12º do decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, apreciação e deliberação;

Foi presente a seguinte proposta da Junta de Freguesia:

Considerando que:

- a) A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em concretização dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local, prevê no artigo 38º a transferência de competências da administração direta do estado e dos municípios para as freguesias;
- b) O Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, estabelece que são transferidas dos municípios para as freguesias as seguintes competências:
 - i. A gestão e manutenção de espaços verdes;
 - ii. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - iii. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
 - iv. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
 - v. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - vi. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

- vii. A utilização e ocupação da via pública;
 - viii. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - ix. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - x. A autorização da colocação de recintos improvisados;
 - xi. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - xii. A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - xiii. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
- c) O diploma referido no Considerando anterior entrou em vigor em 1 de maio de 2019 e admite uma concretização gradual da transferência das competências, nos termos conjugados dos nºs 2 e 3 do artigo 4º do Decreto-lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 12º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, até 1 de janeiro de 2021, data em que todas as competências se consideram transferidas para as freguesias.
- d) O presente processo de transferência de competências, algumas totalmente novas para esta freguesia exigem um trabalho prévio, em conjunto com o Município de Odemira, na definição dos recursos humanos, financeiros e/ou patrimoniais a transferir, o qual não se compatibiliza com os prazos definidos no artigo 5º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril;
- e) Para o ano de 2019, a assembleia de freguesia, mediante proposta da respetiva junta de freguesia, pode, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, deliberar não aceitar a transferência de competências no ano de 2019.

Propõe-se que a **Junta de Freguesia** delibere:

1. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do citado diploma;
2. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº2 do Artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto e nº1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de Abril, no ano de 2020, ao abrigo do disposto no nº2, alínea b) do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto;
3. Submeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação;
4. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais e ao Município, após deliberação favorável da Assembleia de Freguesia, a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e para o ano de 2020.

Depois de apreciada a presente proposta, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, quando estavam presentes sete deputados, o seguinte:

1. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do citado diploma;
2. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2020, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto;
3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e 2020.
4. Manter os Acordos de Execução realizados com o Município até ao final do mandato 2017/2021.

Depois de apreciada a presente proposta, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, quando estavam presentes sete deputados, o seguinte:

1. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do citado diploma;

2. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2020, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto;

3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e 2020.

4. Manter os Acordos de Execução realizados com o Município até ao final do mandato 2017/2021.

c)- Regulamento de Venda Ambulante, Mercados e Feiras de Vila Nova de Milfontes, apreciação e deliberação;

Interveio o Senhor Presidente da Junta dizendo que este regulamento já tinha estado na última Assembleia, foi publicado esteve o período de consulta pública, ninguém se manifestou, vem para aprovação final.

Foi colocado a votação o referido ponto, tendo sido aprovado por unanimidade, dos presentes.

Após que interveio o Senhor Presidente da Junta, mencionando um assunto importante, o mercado das Brunheiras, vão ser começados os trabalhos de marcação dos lugares e espera-se no próximo mercado arrancar com a nova reorganização a cargo da equipa de segurança.

Interveio o Senhor César Caetano, questionando se a equipa de segurança já teria sido contratada, os valores que os utentes do mercado pagam é o suficiente para pagar a esta equipa e o valor que essa empresa cobra vai ser anunciado?

O Senhor Presidente respondeu às questões:

Relativamente ao contrato com a empresa de segurança ainda não foi assinado, mas irá ser em breve, os valores recebidos pelos utentes, dá para pagar e ainda contamos com algum lucro para a Junta, os valores como já tinha sido aqui anunciado anteriormente, são mil e quinhentos euros mais IVA por mercado.

d) – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia, apreciação e deliberação;

Depois de apreciado foi colocado a votação o referido ponto, tendo sido aprovado por unanimidade, dos presentes.

e) – Renovação do 2º Protocolo de Colaboração com o Clube Desportivo Praia de Milfontes, apreciação e deliberação;

Depois de apreciado foi colocado a votação o referido ponto, tendo sido aprovado por unanimidade, dos presentes.

f) – Designação de um cidadão para integrar a comissão técnica de avaliação (OP), apreciação e deliberação;

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta, sugerindo o Senhor Ventura para integrar a referida comissão. A comissão é constituída por um representante do executivo, que é ele próprio, um responsável da Câmara e outro da Assembleia, relativamente ao trabalho desta comissão, é avaliar tecnicamente se o projeto proposto é viável com orçamento proposto.

Foi submetida à Assembleia a designação do Senhor Ventura José Crujo Ramalho para integrar a Comissão Técnica do OP da Freguesia, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Interveio o Senhor Ventura, agradecendo o convite e sugeriu que a rua da casa do Benfica, tivesse sentido único. Relativamente às festas da Vila, tem uma critica a apontar ao executivo, porquê um privado a explorar os comes e bebes? não deveria ser uma Associação a fazê-lo?, relativamente aos eventos do próximo, deveriam ambas as partes terem falado e uma delas abdicar de uma data, apesar de estar muita gente, há um que vai ser mais prejudicado e fez ainda dois alertas, há um candeeiro na barbacã que não dá luz e outro no Largo do Almada, que está a piscar. Perguntou ainda como é que estão as atas da Assembleia e da Junta, não foram publicadas?

O senhor Presidente respondeu às questões, relativamente ao sentido único na casa do Benfica afirmando que ao colocarmos um sentido único vai ter que ser sempre a sair, nunca a entrar. Relativamente às festas do fim de semana, está um privado a explorar, porque ele é que esta a pagar aos artistas e no sábado, era o Clube Desportivo que deveria ter explorado, sendo que à ultima da hora ligaram a dizer que não podiam e referiu que ainda contactou os Bombeiros, o Rancho Folclórico e ninguém podia, explorar os comes e bebes.

Interveio a Senhora Susana, dizendo se fecharem a Rua do Largo de Santa Maria e transformarem aquela Rua, no Largo de Santa Maria, garante que haverá mais festas, neste momento aquela rua é mais uma passerelle, não há estacionamento, não há cargas e descargas, nada que justifique o trânsito naquela rua, o trânsito foi reorganizado, não há motivo algum para passarem ali carros, no dia em que aquele Largo for fechado é mais uma zona de lazer e bem estar para aqueles que acolhemos e que cá estão, não há motivo algum para passarem ali carros, só para desfilas ou quem está, somos sete ou oito comerciantes e todos estavam de acordo que a rua fosse fechada.

O Senhor presidente respondeu, que já tinha dado a opinião dele quanto a isso e acha que a Vila tinha a ganhar com o Largo fechado, disse ter falado com os comerciantes, uns estavam a favor e outros contra, mas quem toma a decisão é a Câmara Municipal, quem tem competências para isso.

Interveio o Senhor Luís Freitas, relativamente às festas da Vila, sugere que as próximas festas deveriam ser abertas a toda a gente para poderem participar, mediante apresentação de propostas ou talvez criar um regulamento para esse fim.

MINUTA DA ATA

Nos termos do artigo 57º (quinquagésimo sétimo), da lei número 72/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em minuta todas as deliberações tomadas, para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade dos presentes.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, eram vinte e três horas e dez minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos da lei vai ser devidamente assinada pelo Presidente e Secretários.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

B. E. A. e

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

Antônio

O SEGUNDO SECRETÁRIO

Facia de Deus Funes Amador